



LEI N. 1596, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2xxx	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2xxx	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 55.000,00	(Cinquenta e cinco mil reais)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2xxx	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento Despesa	33.90.14.00	Diárias
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 15.000,00	(Quinze mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo

Código Reduzido	378	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências



Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	1023	Equipamento e Material Permanente - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 13 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 20c9ef0a-1f1a-49c7-adaf-db660789448b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:
- a) Nome da Empresa Proponente;
 - b) Endereço completo;
 - c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
 - d) Nome do representante legal da empresa;
 - e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
 - f) Assinatura e rubrica do representante da Empresa;
 - g) Telefone;
 - h) E-mail;

Canabrava do Norte – MT, em 01 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1596, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

LEI N. 1596, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2xxx	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 30.000,00	(Trinta mil reais)

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2xxx	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento

Valor R\$	R\$ 55.000,00	(Cinquenta e cinco mil reais)
Código Reduzido	NOVO	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2xxx	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Elemento Despesa	33.90.14.00	Diárias
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 15.000,00	(Quinze mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo

Código Reduzido	378	
Órgão	06	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	1023	Equipamento e Material Permanente - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 100.000,00	(cem mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 13 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1597, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

LEI N. 1597, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Função	20	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2xxx	Taxas Administrativas I
Elemento Despesa	33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo.

Código Reduzido	446	
Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Função	20	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2056	Manutenção e/ou Reforma de Pontes de Madeira
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados a impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	R\$ 50.000,00	(Cinquenta mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº350/2025.

Portaria Nº350/2025.

De 31 de março de 2025.

Exonera Servidor.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar David Anderson Mariano da Silva do cargo de Assessor de Convênios, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de abril de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de março de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2025

De 26 de Março de 2025.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 8942, servidor no cargo de Assessor de Engenharia e Urbanismo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 023/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025** – Cujo objeto é a construção de Pré-Escola de Educação Infantil no Bairro Sol Nascente no Município de Canarana/MT – FNDE – TIPO 1, conforme Termo de compromisso nº 959074/2024/FNDE/CAIXA, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas.

Art. 2º - Nomear **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, matrícula nº 6259, servidor no cargo de Engenheiro Civil, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 20c9ef0a-1f1a-49c7-adaf-db660789448b, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

